



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARECER Nº 001/2024

Matéria: Projeto de Lei nº 001/2024

Ementa: Institui, no Município de Nanuque, o "Dia do Feirante" e dá outras providências.

Autoria: Vereador Bruno Salomão dos Santos

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, de iniciativa do Vereador Bruno Salomão dos Santos, sob a forma de Projeto de Lei, apresentado na Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2024.

A justificativa anexa ao Projeto de Lei afirma que " Nacionalmente, em 25 de agosto, é comemorado o Dia do Feirante, em homenagem a primeira feira livre que ocorreu no país, em 25 de agosto de 1914, no Largo General Osório, em São Paulo. Após duas décadas, o prefeito da capital paulista na época, Washington Luís, oficializou as feiras e mercados livres com o ato nº 625, em 1934. Atualmente, a Lei nº 492, de 1984, rege os direitos e deveres das feiras livres em todo o território nacional. No âmbito municipal, o prefeito, Alpheu Melgaço de Jesus, criou a Feira Livre, através da Lei Municipal nº 0200/1961. Esta proposição tem por objetivo homenagear a classe para ressaltar a importância no desenvolvimento socioeconômico da cidade, visto que Nanuque, nos primórdios de sua história, manteve como geração de renda, as feiras, solidificando o comércio local.

Parecer:

O Projeto de Lei nº 001/2024 é de competência da Comissão de Administração Pública, em atendimento ao inciso IV, do artigo 41 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

A matéria submetida à análise atende as normas regimentais e o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Conclusão:

A Comissão de Administração Pública, através dos seus Membros, Vereadores Elson de Souza Lima, Elienis Oliveira Santos Tigre e Sidnei Pereira Silva é de PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 001/2024 nos termos regimentais vigentes.

Sala das Sessões, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Sidnei Pereira Silva - Presidente

Elson de Souza Lima – Relator

**Elienis Oliveira Santos Tigre - Membro
P/COMISSÃO**